



EMENDA ADITIVA N° 004/2021

AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2021 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle juntamente com o Vereador Cláudio Roberto de Carvalho, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 104 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Adiciona o parágrafo 2º ao Artigo 100-B ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021:

"Art. 100-B (...)

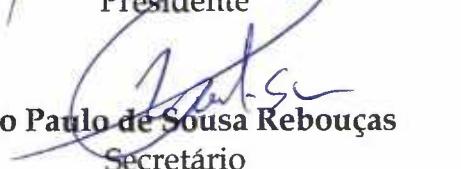
§2º. Em caso de existência de déficit atuarial no Instituto de Previdência dos Servidores de Icapuí – ICAPREV, os valores referentes à compensação prevista no parágrafo primeiro deste art. 100-B deverão ser revertidos para a quitação de parcelamento de débitos por parte do Município de Icapuí e, caso não mais existam parcelamentos, para o plano de amortização de déficit atuarial."

Icapuí - CE, 21 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE:


Francisco Kleiton Pereira

Presidente


João Paulo de Sousa Rebouças
Secretário


Artur Bruno Rebouças de Oliveira
Membro

VEREADOR:


Cláudio Roberto de Carvalho
Vereador